

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1 Validade:

1.1 Estas condições são válidas a partir de **02.01.2024**, até data a anunciar e podem ser alteradas sem aviso prévio.

1.2 **As presentes condições não se aplicam às vendas realizadas nos seguintes estabelecimentos:**

- Armazém de Rebordosa [Folha]	Rua de S. Tiago, 24 / 30 e 38 4585-513 REBORDOSA
- Loja do Porto [BanemaStudio]	Rua Adolfo Casais Monteiro, 123 4050-014 PORTO
- Loja de Lisboa [BanemaStudio]	Rua Coelho da Rocha, 27C Lj 2 1250-087 LISBOA

2 Fornecimentos:

2.1 Qualquer fornecimento implica o prévio conhecimento e aceitação das nossas **Condições Gerais de Venda**.

2.2 Em qualquer momento e sem aviso prévio, podemos proceder ao cancelamento de fornecimentos, caso se verifique alguma das seguintes situações :

- Limites de crédito ultrapassados.
- Prazos de pagamento ultrapassados - facturas e/ou notas de débito - .
- Existências de efeitos devolvidos - cheques - .
- Retirada/suspensão de plafond de crédito por parte da seguradora de crédito.
- A não observância dos princípios definidos relativamente à reforma de letras.
- Processo de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial do Comprador, diminuição das garantias prestadas ou, de um modo geral, qualquer modificação da sua estrutura jurídica que efecte a sua solvência.

2.3 Reservamo-nos, ainda, o direito de pedir adiantamento de pagamento, total ou parcial, para produtos não standard ou vendidos através de orçamento prévio.

3 Plafond de crédito

3.1 Nas vendas a crédito todos os clientes terão associado um plafond de crédito. Caso o plafond atribuído pela nossa seguradora de crédito seja insuficiente poderá haver lugar à atribuição, por parte da BANEMA,S.A., de um plafond adicional - plafond de crédito BANEMA -. Nos casos em que a BANEMA,S.A. decida não atribuir um plafond adicional, ou ainda nos casos em que esse plafond adicional é insuficiente, poderá a BANEMA,S.A. solicitar a apresentação de garantia bancária.

4 Preços:

4.1 Os indicados nas respectivas Tabelas de Preços e/ou Orçamentos.

4.2 As Tabelas de Preços podem ser alteradas sem aviso prévio.

5 Descontos:

Desconto cliente :

Clientes Profissionais - Por favor consultar nossos serviços comerciais

Clientes Particulares - Por favor consultar nossos serviços comerciais

Desconto quantidade :

Além do desconto "**Desconto cliente**", todos os clientes Profissionais beneficiarão de um desconto adicional: "**Desconto quantidade**".

Este desconto apresenta os seguintes escalões :

Avulso - Desconto variável - produto a produto - Por favor consultar nossos serviços comerciais

Palete completa - Desconto variável - produto a produto - Por favor consultar nossos serviços comerciais

Nota :

Nas vendas Balcão com "Valor/Encomenda" inferior a 50,00 € será emitido **Talão de Venda**.

Descontos de qualidade:

Os produtos de **2ª qualidade** terão de um desconto adicional entre **5 e 10 %** a conceder na factura, com excepção de produtos devidamente referenciados.

6 Promoções:

6.1 Poderão ser feitas **PROMOÇÕES** de produtos com preços e descontos diferentes da respectiva tabela, mas devidamente anunciados (Por favor consultar anexo às Condições Gerais de Venda).

7 **Admissão de novos clientes:**

7.1 **Pessoa colectiva (sociedade) fica submetida aos seguintes requisitos :**

Carta timbrada ou impresso próprio da n/empresa devidamente preenchido e assinado, solicitando a admissibilidade como cliente e na qual se deve dar a conhecer a actividade da firma, quem a obriga, nomeadamente na assumpção da responsabilidade de compras.

Deverá constar ainda o nome dos 3 (três) principais fornecedores assim como o nome dos bancos com quem trabalha.

Junto com a referida carta ou impresso da n/empresa, deverá ser remetida fotocópia do cartão de pessoa colectiva (NIPC – Número Identificação Pessoa Colectiva)

7.2 **Empresário em nome individual fica submetido aos seguintes requisitos :**

Carta do empresário ou impresso próprio da n/empresa devidamente preenchido e assinado, solicitando a admissibilidade como cliente e na qual se deve dar a conhecer sua actividade devendo constar ainda o nome dos 3 (três) principais fornecedores assim como o nome dos bancos com que o empresário trabalha.

Junto com a referida carta ou impresso da n/empresa, deverá ser remetida fotocópia do cartão de pessoa singular (NIF – Número Identificação Fiscal), e indicar o nome do responsável pelas compras.

7.3 **Abertura de processo - Vendas a crédito:**

O fornecimento a crédito dos nossos produtos a um novo cliente pressupõe sempre a abertura de um "Processo de Admissão de Cliente", que implica o acordo quanto a condições de pagamento e a fixação de um limite de responsabilidade total (crédito em conta corrente mais responsabilidade titulada). A BANEMA, S.A. não efectua fornecimento a crédito sem a conclusão deste processo.

A abertura de ficha de cliente para vendas a crédito fica condicionada à recolha de informações comerciais sobre a entidade em causa, junto de empresas que prestam esse serviço de informações comerciais, junto de entidades bancárias ou junto da praça e sempre após aprovação pela nossa seguradora de crédito.

Após a abertura de ficha será atribuído ao cliente um plafond de crédito.

(As informações recolhidas terão um tratamento puramente comercial)

A aceitação de cheque, como forma de pagamento para novos clientes, que ainda não tenham ficha aberta, está dependente da recolha de informações junto de entidades bancárias. Na impossibilidade de obter essas informações, a entrega dos materiais apenas será efectuada após boa cobrança do cheque.

Admissão de novos clientes:

7.4 Os custos de análise de risco são devidos pelo estudo de pedidos de concessão de garantias, incluindo a fase prévia à emissão da apólice, e pelos pedidos de elevação. Estes custos poderão ser debitados, pedido a pedido, de acordo com as seguintes tabelas:

7.4.1 **Pedidos enviados à seguradora via site Internet :**

Montante solicitado:	Até 15.000 € (inclusivé)	Custo de serviço	6,50 €
	Acima de 15.000 €	Custo de serviço	8,00 €

7.4.2 **Pedidos enviados à seguradora por outras vias (fax, carta, e-mail...) :**

Montante solicitado:	Até 15.000 € (inclusivé)	Custo de serviço	9,75 €
	Acima de 15.000 €	Custo de serviço	12,00 €

Nota: No caso de o pedido de elevação de garantia ser totalmente recusado, não serão debitados custos.

8 **Encomendas**

8.1 **Colocação :**

As encomendas podem ser colocadas pelo cliente por requisição, e-mail, fax, telefone e pessoalmente.

Em caso de dúvida, erro ou litígio só serão consideradas as encomendas confirmadas pelo comprador através de requisição e-mail ou fax.

8.2 **Concelamento de encomendas :**

As encomendas aceites pela BANEMA, S.A. não poderão ser canceladas pelo cliente, excepto quando se verificar o nosso acordo por escrito.

Se tal acordo não existir o cliente terá de indemnizar a BANEMA, S.A. por todas as perdas, danos ou quaisquer outras despesas nas quais esta mesma incorra em virtude desse cancelamento.

No caso de ter havido lugar a adiantamento de pagamento, total ou parcial, a BANEMA, S.A. reserva-se o direito de não proceder à devolução deste adiantamento.

8.3 **Satisfação de encomendas :**

As encomendas poderão ser satisfeitas parcialmente, salvo indicação em contrário do cliente.

8.4 **Entregas de encomendas :**

Nas encomendas de produtos que não sejam do stock BANEMA a entrega dos mesmos produtos ao nosso cliente deverá ocorrer até 30 dias após estes serem recebidos do nosso fornecedor. Na eventualidade de tal não se verificar por razão alheia à BANEMA, e decorridos os 30 dias atrás referidos, seremos forçados a proceder à emissão de fatura dos produtos encomendados e ao envio dos mesmos para a morada que nos tenha sido fornecida.

9 Transporte :

9.1 Sob consulta.

10 Prazos de entrega:

10.1 Sob consulta.

10.2 Os prazos de entrega são considerados como indicativos. A BANEMA, S.A. envidará todos os esforços para que estes se cumpram com a devida pontualidade. A BANEMA, S.A. não responde pelos prejuízos causados pela mora do fornecimento, se não tiver agido com dolo ou culpa grave.

11 Pagamentos:

11.1 **VENDAS A DINHEIRO** (Com carga do cliente nas n/instalações)

Modalidade – Cheque, Multibanco, Numerário e Transferência Bancária :

Pagamento (Forma) :

Pagamento antecipado	(Transferência bancária)	0 % Desconto
Numerário / Multibanco		0 % Desconto
Cheque (a)	(Cheque para a hora)	0 % Desconto
Cheque (a)	(Cheque a 30 dias)	0 % Desconto

(a) Cheque para a data da factura (dia de compra e/ou 30 dias) e entrega do material após boa cobrança do cheque.

11 Pagamentos:

VENDAS A CRÉDITO

11.2 **Modalidade – Cheque, Numerário, Transferência Bancária, Confirming :**

Até 15 dias da data da factura (*)	1,5 % Desconto
Até 30 dias da data da factura	0 % Desconto
Confirming (**)	0 % Desconto

(*) **O desconto financeiro, sobre o valor da mercadoria sem IVA, só será considerado** caso a data de receção do pagamento, nos n/escritórios, não ultrapasse em 3 dias a data do vencimento em que usufruíram do desconto (ex: 15 dias da data da fatura + 3 dias) - Para transferências bancárias ver por favor, na página n.º 7, os NIB'S bancários. Alertamos que qualquer alteração de IBAN nunca será comunicada por email, qualquer dúvida entre em contato com a BANEMA.

(**) **Operação sujeita a aprovação prévia da BANEMA, S.A.** Os custos desta operação serão da responsabilidade do cliente.

11.3 **VENDAS A CRÉDITO**

Modalidade – LETRA ACEITE

O pagamento através de letra aceite deixa de ser possível.

11.4 **Reformas de letras :**

A reforma de letra aceite deixa de ser possível.

11.6 **Prorrogações de cheque(s) pré – datado(s) :**

É possível prorrogar cheque(s) pré – datado(s), desde que tal pretensão seja comunicada à BANEMA, S.A., e aceite por esta, até **5** (cinco) dias úteis antes do(s) vencimento(s). Todos os encargos inerentes ao processo de prorrogação, debitados pela entidade bancária, assim como os juros de mora, serão imputados ao cliente através de emissão de nota de débito

Nota: A prorrogação de cheque poderá levar à retirada/suspensão de plafond de crédito por parte da seguradora.

11.7 **Juros de mora :**

Reservamo-nos o direito de debitar juros de mora à taxa de **3 %**.

No caso de mora no pagamento de factura(s), cheque(s) e/ou notas de débito vencidas(os) e não pagas(os) nos prazos previstos, além do débito de juros, esta medida poderá implicar a **suspensão de fornecimentos**.

11.8 **Regularizações de efeitos devolvidos:**

Os efeitos devolvidos (cheques) devem ser regularizados até **5 dias** da data do efeito. Caso tal não se verifique somos obrigados a remeter o processo para contencioso.

11 Pagamentos:

VENDAS A CRÉDITO

11.8 Custos de comunicação de prorrogações dos créditos junto da seguradora:

11.8.1 Comunicações enviados à seguradora via site Internet :

Custo de comunicação por entidade risco se verificada a não recusa por parte da seguradora

Custo de serviço (*)

10,00 €

11.8.2 Comunicações enviados à seguradora por outras vias (fax, carta, e-mail...):

Custo de comunicação por entidade risco se verificada a não recusa por parte da seguradora

Custo de serviço (*)

20,00 €

Nota:

(*) A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

VENDAS A CRÉDITO

11.9 Custos de abertura de processos de cobrança junto da seguradora:

Sempre que a BANEMA tenha de efectuar junto da seguradora a **Comunicação de Ameaça de Sinistro**, debitará o valor do preparo correspondente, a processar unitariamente e de acordo com as seguintes tabelas:

11.9.1 Comunicações enviados à seguradora via site Internet :

Custo fixo por processo de comunicação de ameaça de sinistro

Custo de serviço (*)

60,00 €

11.9.2 Comunicações enviados à seguradora por outras vias (fax, carta, e-mail...):

Custo fixo por processo de comunicação de ameaça de sinistro

Custo de serviço (*)

100,00 €

Nota:

(*) A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

12 Reclamações:

12.1 As reclamações originadas por problemas de qualidade, erros de dimensão do produto, erros de referências, deverão ser-nos apresentadas até **8 (oito)** dias da data da entrega.

13 Devoluções de materiais:

13.1 Eventuais devoluções de materiais só serão aceites com o nosso prévio conhecimento e acordo, depois de elaborado o respectivo processo de reclamação.

13.2 Deverá ser formulado um pedido por escrito à BANEMA, S.A. para que a devolução seja aceite, alegando todos os motivos e justificações que levam à não aceitação da mercadoria.

13.3 O material a ser devolvido, desde que aceite pela BANEMA, S.A. deve estar tanto quanto possível com a sua **embalagem intacta** e isenta de humidade, resíduos, etc. Não serão aceites devoluções em que o material venha mal embalado, danificado, riscado e outras marcas visíveis que não sejam defeitos de fabrico.

13.4 Só a elaboração e despacho de um processo de reclamação autorizará, se for caso disso, a devolução do material em causa acompanhado pela respectiva nota de devolução, emitida pelo cliente, pelo que só com a sua prévia e expressa concordância, a BANEMA, S.A. aceitará a respectiva devolução.

13.5 Condições de devolução:

- Todos os fornecimentos entregues de acordo com a "nota de encomenda" do cliente não poderão ser, nem trocados, nem retomados.

- Qualquer disposição contrária a este princípio dependerá sempre do acordo prévio, **por escrito**, da BANEMA.

- Todas as devoluções devem ser **acordadas e aceites por escrito** pelo responsável da área comercial que registou a encomenda no ERP/NAV, pelo comercial responsável pelo cliente, pelo gestor do produto e/ou pela direcção comercial.

13 Devoluções de materiais:

13.6 Serão admitidas as devoluções que cumpram com os seguintes requisitos:

- Material que por erro dos serviços da BANEMA foi inadvertidamente entregue no cliente.
- Material com defeitos visíveis de fabrico, verificado na descarga e/ou quando da utilização dentro dos 30 dias após a data do fornecimento.
- Material que não esteja de acordo com as características técnicas do fabricante e que seja supervisionado previamente à devolução pelo **responsável da conta do cliente**, nosso comercial, e/ou por um representante do fabricante.
- Material, se for caso disso, na embalagem original, fechado e em bom estado.
- Material com antiguidade máxima de 30 dias, contando desde o dia do fornecimento.

13.7 Custos com as devoluções de mercadorias:

- O transporte da devolução será sempre a **cargo do cliente** (nos casos que o material devolvido seja transportado pelo carro da BANEMA teremos que levar em linha de conta o custo associado ao transporte e ao manuseamento da mercadoria), **excepto nos pontos acima indicados** - *erro dos serviços da BANEMA, material com defeitos visíveis de fabrico e material que não esteja de acordo com as características técnicas do fabricante* - em que o transporte será a cargo da BANEMA.

- Será creditado o **valor da mercadoria** e debitado um custo a **título de transporte e de manuseamento no n/armazém** de **25,00 €** por cada devolução.

13.8 Rejeições de devoluções:

- A BANEMA reserva-se o direito de rejeitar todas as devoluções sem a sua **aceitação prévia e expressa ou aquelas que uma vez recebidas não cumpram os requisitos acima indicados**. Iremos informar pontualmente e em detalhe as rejeições e manteremos o material à disposição do cliente, nas nossas instalações, por um período máximo de 30 dias. Após esse tempo procederemos à entrega e/ou destruição do material repercutindo ao cliente os custos que lhe digam respeito resultante da presente.

14 Garantias e utilização:

14.1 Todas as nossas informações escritas ou verbais (incluindo as constantes das fichas técnicas, instruções de utilização, serviços de assistência, relatório de ensaios) são feitas de boa fé, mas não invalidam a necessidade de o cliente se certificar previamente que os nossos produtos são adequados para a aplicação que deles pretende fazer.

14.2 É de inteira responsabilidade do cliente a escolha dos produtos e as respectivas utilizações. Por isso, para além dos casos em que comprovadamente se verifique a avaria dos produtos por si comercializados, a BANEMA, S.A. não pode assumir legalmente qualquer responsabilidade pelos resultados que o cliente obtenha na utilização daqueles, uma vez que após a expedição e nomeadamente aquando da sua utilização, eles estão sujeitos a factores que, podendo ser determinantes nos resultados obtidos, estão fora do seu controlo.

14.3 Sem prejuízo do prazo mais favorável (para o cliente) concedido expressamente pelo fabricante ou pela BANEMA, S.A. o prazo de garantia mínimo é o que se encontra consignado na Lei.

15 Reserva de propriedade:

15.1 As mercadorias relacionadas nas nossas facturas são vendidas com reserva de propriedade pelo que são propriedade da BANEMA, S.A. até ao pagamento integral das mesmas (artº 409.º, nº 1 do Código Civil). O direito de reserva de propriedade da BANEMA, S.A. não é prejudicado nem termina com a revenda da mercadoria ou a sua transformação. No caso de transformação da mercadoria a BANEMA, S.A. terá, como co-proprietária da mercadoria vendida, uma quota parte correspondente aos valores garantidos com reserva de propriedade.

O comprador obriga-se a levar ao conhecimento de todos os terceiros, para quem transfira a posse das mercadorias, a existência da reserva de propriedade.

16 Disposição legal:

16.1 No caso de qualquer uma das presentes condições vir a ser declarada, no todo ou em parte, nula, inválida ou vir a ser inválida nos termos da lei, esta invalidade ou nulidade não afectará a validade das restantes condições ou do remanescente da referida condição a qual continuará em vigor de acordo com o seu espírito e letra.

17 Força maior:

- 17.1 A BANEMA, S.A. não poderá ser considerada em falta ou ser responsabilizada por quaisquer perda, deterioração, multas, despesas, falhas ou atrasos desde que tal falta resulte de guerras, motins, intempéries, actos do governo ou outra autoridade, greves, incêndios, restrições ao comércio, falta de energia, restrições à circulação automóvel ou qualquer outro motivo fora de seu controlo.

18 Lei e jurisdição competentes

- 18.1 Para dirimir qualquer questão emergente da interpretação, validade ou execução do presente clausulado, bem como de quaisquer actos, acordos ou contratos dele decorrentes, será exclusivamente competente o foro do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, o qual aplicará a legislação portuguesa.

19 Resolução de conflitos

- 19.1 Em cumprimento da lei n.º 144/2015 informamos que em caso de litígio, poderá recorrer ao:
Centro de Arbitragem do Sector da Madeira e Mobiliário da AIMMP
Telefone: 223394200
[Mais informação em http://aimmp.pt/centroarbitragem/](http://aimmp.pt/centroarbitragem/)

20 Nota informativa em conformidade com Lei N.º 67/98, de 26 de outubro, Lei da proteção de dados pessoais

- 20.1 Ao aceitar as Condições Gerais de Venda da BANEMA, S.A. estou expressamente a conceder o meu consentimento para o processamento de dados pessoais, aceitando que os meus dados pessoais sejam automaticamente recolhidos a partir de formulários, fichas de admissão de clientes ou outros impressos da BANEMA S.A. por mim voluntariamente preenchidos, incluídos e processados num arquivo de dados pessoais que é propriedade e responsabilidade da BANEMA S.A. com sede em Paredes (Portugal) para os efeitos do **20.1.1** das CGV da BANEMA, S.A.. Para que possam exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição instituído pela Lei 67/ 98 – Lei da proteção de Dados Pessoais.
- 20.1.1 A finalidade da recolha, processamento e comunicação destes dados à BANEMA S.A. é enviar informação e comunicação das suas marcas, sobre novidades de produtos, serviços e projetos da empresa.
- 20.2 Você tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, a retifica-los, apaga-los ou rejeitar a sua utilização bem como revogar o seu consentimento para o uso dos seus dados para fins comerciais ou de marketing. Poderá também pedir uma lista completa e atualizada de todos os Responsáveis pelo Tratamento dos seus dados. Você pode exercer os seus direitos escrevendo para a BANEMA, S.A. – Rua de Santa Marinha, 511 | 4585-813 ASTROMIL | Paredes (Portugal)

Astromil, 02 de Janeiro de 2024

Números de Identificação Bancária**BANCOS:****Novo Banco**

NIB: 0007 0606 00177580000 59

IBAN: PT50 0007 0606 0017 7580 0005 9

SWIFT/BIC: BESCPTPL

Banco EuroBIC

NIB: 0079 0000 01629190101 34

IBAN: PT50 0079 0000 0162 9190 1013 4

SWIFT/BIC: BPNPPTPL

Millennium BCP

NIB: 0033.0000.00057671448.05

IBAN: PT50.0033.0000.00057671448.05

SWIFT/BIC: BCOMPTPL

BPI (Banco Português de Investimento)

NIB: 0010 0000 17514100002 15

IBAN: PT50 0010 0000 1751 4100 0021 5

SWIFT/BIC: BBPIPTPL

Bankinter

NIB: 0269 0548 00206004141 77

IBAN: PT50 0269 0548 00206004141 77

SWIFT/BIC: BKBKPTPL

Caixa Geral de Depósitos

NIB: 0035 0677 00003475130 35

IBAN: PT50 0035 0677 00003475130 35

SWIFT/BIC: CGDIPTPL

Caixa Crédito Agrícola

NIB: 0045 1405 40241923457 27

IBAN: PT50 0045 1405 4024 1923 4572 7

SWIFT/BIC: CCCMPTPL

Montepio

NIB: 0036 0315 99100015553 55

IBAN: PT50 0036 0315 9910 0015 5535 5

SWIFT/BIC: MPIOPTPL

Santander Totta

NIB: 001800033412239002038

IBAN: PT50 0018 000334122390020 38

SWIFT/BIC: TOTAPTPL

Alerta: Para evitar eventuais fraudes, nunca comunicamos o IBAN por email.

Não nos responsabilizamos por pagamentos efetuados para IBAN diferente dos que constam desta lista.

Se receber um email suspeito, não clique em links ou abra anexos. Ligue para a BANEMA.